



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 762
Proc. nº: 210102/2019
Rubrica: [assinatura]

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **MARCOS FERREIRA SILVA**, faz a **CONVOCAÇÃO** da empresa **J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.345.274/0001-73, sediada na Av. Central, n.º 1240, Sala B, Centro, CEP 65.690-000, Colinas/MA, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JANIO CELIO DE SOUSA**, portador do CPF n.º 421.355.593-34 e Carteira de Identidade sob o n.º 037240752009-7 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Bacabal-MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 010/2019-SRP.

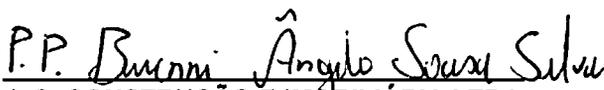
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 26 de abril de 2019.


MARCOS FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

RECEBI EM 26/04 2019


J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ n.º 04.345.274/0001-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 753
Proc. nº: 210102/2019
Rubrica: [assinatura]

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **MARCOS FERREIRA SILVA**, faz a **CONVOCAÇÃO** da empresa **JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.857.915/0001-83, sediada na BR 135, Km 304, s/n, Pedro I, CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **LIZANDRA MARIA LIMA DE OLIVEIRA ROSA**, portadora do CPF n.º 023.671.963-70 e Carteira de Identidade sob o n.º 21641872002-0 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Bacabal-MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2019-SRP**.

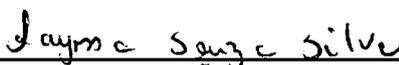
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 26 de abril de 2019.


MARCOS FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

RECEBI EM 26/04 2019


JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 18.857.915/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 754
Proc. nº: 210102/2019
Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019210102

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019210102
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210102/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **MARCOS FERREIRA SILVA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2019-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 19 de março de 2019 indica como vencedoras as empresas **J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.345.274/0001-73, sediada na Av. Central, n.º 1240, Sala B, Centro, CEP 65.690-000, Colinas/MA, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JANIO CELIO DE SOUSA**, portador do CPF n.º 421.355.593-34 e Carteira de Identidade sob o n.º 037240752009-7 SSP/MA e **JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.857.915/0001-83, sediada na BR 135, Km 304, s/n, Pedro I, CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **LIZANDRA MARIA LIMA DE OLIVEIRA ROSA**, portadora do CPF n.º 023.671.963-70 e Carteira de Identidade sob o n.º 21641872002-0 SSP/MA, de acordo com os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210102/2019**.

RESOLVE:

Registrar os preços do serviço proposto pelas empresas **J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.345.274/0001-73, sediada na Av. Central, n.º 1240, Sala B, Centro, CEP 65.690-000, Colinas/MA, representada por seu Sócio Administrador o Sr. **JANIO CELIO DE SOUSA**, portador do CPF n.º 421.355.593-34 e Carteira de Identidade sob o n.º 037240752009-7 SSP/MA e **JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.857.915/0001-83, sediada na BR 135, Km 304, s/n, Pedro I, CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **LIZANDRA MARIA LIMA DE OLIVEIRA ROSA**, portadora do CPF n.º 023.671.963-70 e Carteira de Identidade sob o n.º 21641872002-0 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 553/2017 e Decreto Municipal nº 578/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Bacabal-MA**, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2019-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210102/2019**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 755

Proc. nº: 210102/2019

Rubrica: 

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Bacabal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a executar o objeto, em conformidade com a Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para fornecimento deverá ser de até **5 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e as demais de acordo com o Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Terceiro – Caso os preços registrados sejam superiores à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 756
Proc. nº: 210102/2019
Rubrica: [assinatura]

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2019-SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro – Poderá haver modificações na prestação dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. n.º: 757
Proc. n.º: 210102/2019
Rubrica: JRF

Parágrafo Quarto – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal (MA), 26 de abril de 2019.

Marcos Ferreira Silva
MARCOS FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação
GERENCIADOR

P.P. Brunni Angelo Sousa Silva
J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ n.º 04.345.274/0001-73
JANIO CELIO DE SOUSA
CPF n.º 421.355.593-34
C. I. n.º 037240752009-7 SSP/MA
Sócio Administrador
DETENTOR

Jayne Souza Silva
JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 18.857.915/0001-83
LIZANDRA MARIA LIMA DE OLIVEIRA ROSA
CPF n.º 023.671.963-70
C. I. n.º 21641872002-0 SSP/MA
Sócia Administradora
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. n.º: 558
Proc. n.º: 210102/2019
Rubrica: 1000

ANEXO I

REF.:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2019210102
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210102/2019
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 2019210102, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e as empresas que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2019-SRP.

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Bacabal-MA.

QUADROS 1 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA E OBJETO COM PREÇOS REGISTRADOS

J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA							
CNPJ n.º 04.345.274/0001-73					Telefone/Fax: (099) 99167-3729		
Endereço: Av. Central, n.º 1240, Sala B, Centro, CEP 65.690-000, Colinas/MA					E-mail: XXXXXX		
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. VEICULO	QTD. MÊS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS RESERVADA PARA EMPRESA AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	VEICULO TIPO ÔNIBUS	VEICULO TIPO ÔNIBUS: Veiculos tipo Ônibus Capacidade para no minimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tavógrago) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação(aferação) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Laternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Laternas superiores traseira na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeitos estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira o compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no maximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos eletricos em perfeitos funcionamento: farol co alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que oferçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compativeç com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamnho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com todas documentação regural e todos os equipamentos obrigatórios por Lei	Unid.	14	12	R\$ 7.400,00	R\$ 1.243.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. n.º: 759
 Proc. n.º: 210102/2019
 Rubrica: 1.885

2	VEICULO TIPO VAN	VEICULO TIPO VAN: Veiculos Utilitário tipo Van com Capacidade minima 16 passageiros, motor a diesel, direção hidráulica, potência mínima de 125 CV, com ar condicionado; Ano de fabricação não superior a 02 anos; Sem motorista; Sem combustível.	Unid.	9	12	R\$ 5.950,00	R\$ 642.600,00
ITENS DESTINADOS ME e EPP Art. 47 e 48 da Lei n.º 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014)							
3	VEICULO TIPO ÔNIBUS	VEICULO TIPO ÔNIBUS: Veiculos tipo Ônibus Capacidade para no minimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tavógrago) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (afeição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Laternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Laternas superiores traseira na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeitos estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira o compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no maximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos eletricos em perfeitos funcionamento: farol co alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compativeç com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40cm de largura em toda a extensão do veiculo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamnho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com todas documentação regural e todos os equipamentos obrigatórios por Lei	Unid.	1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.981.800,00
um milhão, novecentos e oitenta e um mil e oitocentos reais							

QUADROS 3 – DADOS DA EMPRESA DETENTORA E OBJETO COM PREÇOS REGISTRADOS

JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ n.º 18.857.915/0001-83				Telefone/Fax: (099) 3662-2351			
Endereço: BR 135, Km 304, s/n, Pedro I, CEP 65.765-000, Dom Pedro/MA				E-mail: jbl.constru@gmail.com			
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. VEICULO	QTD. MÊS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS DESTINADOS ME e EPP Art. 47 e 48 da Lei n.º 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014)							





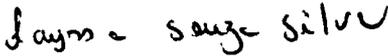
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. n.º: 760
Proc. n.º: 210102/2019
Rubrica: VBS

4	VEICULO TIPO VAN	VEICULO TIPO VAN: Veiculos Utilitário tipo Van com Capacidade minima 16 passageiros, motor a diesel, direção hidráulica, potência minima de 125 CV, com ar condicionado; Ano de fabricação não superior a 02 anos; Sem motorista; Sem combustível.	Unid.	1	12	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
VALOR TOTAL							R\$ 64.800,00
sessenta e quatro mil e oitocentos reais							

Bacabal (MA), 26 de abril de 2019.


MARCOS FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação
GERENCIADOR


J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ n.º 04.345.274/0001-73
JANIO CELIO DE SOUSA
CPF n.º 421.355.593-34
C. I. n.º 037240752009-7 SSP/MA
Sócio Administrador
DETENTOR


JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 18.857.915/0001-83
LIZANDRA MARIA LIMA DE OLIVEIRA ROSA
CPF n.º 023.671.963-70
C. I. n.º 21641872002-0 SSP/MA
Sócia Administradora
DETENTORA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
C.G.C. 12.083.101/0001-52

Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas-MA
Fone/Fax 3552-1680

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 761
Proc. nº: 210102/2019
Rubrica:

LIVRO: 40

FLS:116F

SAIBAM todos que esta **PROCURAÇÃO PÚBLICA** virem que, aos Dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (02/05/2019), neste cartório do 2º Ofício Extrajudicial da comarca de Colinas – MA, localizado na Rua Urbano Santos, n. 343, Centro, em Colinas – MA, perante mim, **IVONE BARBOSA BARROSO**, 2º Escrevente Substituta, compareceu como.

OUTORGANTE MANDANTE

J.C CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ Nº: 04.345.274/0001-73, localizada na Av. Central, 1240, Sala B-Centro, Colinas-MA, por seu representante legal **JANIO CÉLIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 037240752009-7 SESC-MA e CPF nº 421355593-34, residente e domiciliado na Travessa Benjamim Constante, s/nº, Centro, Colinas-MA. 65.690-000

OUTORGADO MANDATÁRIO

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG nº 0196552020028 SESP-MA e CPF nº 006.684.853-96, residente e domiciliado na Travessa José dos Reis, 105, Centro, Colinas-MA. 65.690-000

PODERES

A quem confere poderes especiais de representá-la junto a órgãos Comerciais, Municipais, Estaduais e Federais em todo território nacional, podendo assinar contratos, documentos, praticar todos os atos necessários para representar o outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhes, ainda, poderes especiais, para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. assinar o que necessário for referente ao acima dito e tudo fazer para o fiel cumprimento do presente mandato o que darei por firme e valioso como se presente fosse. E como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, o que feito haverá por firme e valioso. As testemunhas foram dispensadas de acordo com a Lei Federal 6.952/91, assina outorgante **JANIO CÉLIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 037240752009-7 SESC-MA e CPF nº 421355593-34, residente e domiciliado na Travessa Benjamim Constante, s/nº, Centro, Colinas-MA. 65.690-000. Eu, **IVONE BARBOSA BARROSO**, 2º Escrevente Substituta, Eu, **IVONE BARBOSA BARROSO** 2º Escrevente Substituta do 2º Ofício Extrajudicial, subscrevi e assino.

Emol: R\$ 87,40

FERC: R\$ 2,60

TOTAL: R\$ 90,00



JANIO CÉLIO DE SOUSA

Outorgante Mandante

IVONE BARBOSA BARROSO

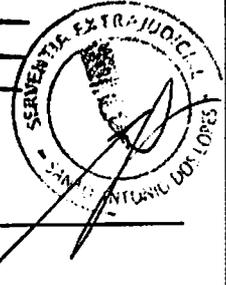
2º Escrevente Substituta

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL DE COLINAS MA

Henrique Sampaio da Fonte
Tabelião Interno do 2º Ofício
Ivone Barbosa Barroso
2º Escrevente Substituta
Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas MA
Fone (99) 3552-1680
E-mail extrajudicial2010@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em,

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MARANHÃO
Luís Guilherme Antunes Horta - Tabelião e Oficial Registrador
Rua do Império, nº101, Centro - Tel: (99)3666-1028 - Email: lghorta@gmail.com

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JBL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NA FORMA
ABAIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 21/03/2019

Tabelião

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (21/03/2019); nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, na Serventia Extrajudicial, sito a Rua do Império, nº. 101, centro. Perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante: **JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 18.857.915/0001-83, com sede na Estrada BR 135, KM 304, s/nº, Pedro I, Dom Pedro/MA, neste ato representada por sua titular **LIZANDRA MARIA LIMA DE OLIVEIRA ROSA**, brasileira, casada, empresária, filha de Rosa Lima de Oliveira, nascida em 15/05/1977, portadora da cédula de identidade RG nº 021641872002-0 SESP/MA emitida em 16/01/2019, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.671.963-70, residente e domiciliada na Rua Bom Princípio, nº. 04, Bairro Vila Vilinha, Imperatriz/MA, apresentando neste ato, última alteração contratual e certidão simplificada da JUCEMA, identificada por mim, através dos documentos que me exibiu, de ser a própria, dou fé, reconhecida como a própria por mim Tabelião e Oficial Registrador de cuja capacidade jurídica dou fé. Pela sócia representante me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **RAYSSA SOUZA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, filha de Maria do Carmo Souza Silva, nascida em 27/01/1994, portadora da cédula de identidade RG nº 042199242011-7 SESP/MA emitida em 30/05/2011, e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.560.483-54, residente e domiciliada na Rua Pedro Branco, nº. 70, bairro Vila Roseana, Dom Pedro/MA, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, representando-lhe junto a repartições públicas, autarquias, cartórios em geral, governos federal, estadual, municipal, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, sociedades de economia mista, estatais, paraestatais, comércio e indústria em geral, Receita Federal, Delegacia do imposto de Renda, fundações, sindicatos; prefeituras, podendo participar de licitações, sejam elas públicas ou privadas, cartas-convite, pregão eletrônico e quaisquer outras modalidades; podendo representar a outorgante junto à Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, Polícia Interestadual - POLINTER, Delegacias, Polícia Rodoviária Federal, Detran, Ciretran, ou onde de direito for, mesmo não expressamente mencionados neste instrumento; representá-la perante à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Receita Federal do Brasil - RFB e Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; Prefeitura, SEFAZ; podendo para tanto, solicitar informações; fazer juntada de documentos e tornar a recebê-los; podendo vender, prometer vender, alienar ou de qualquer forma transferir

Lizandra maria

657654



ESTADO DO MARANHÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MARANHÃO
Luís Guilherme Antunes Horta – Tabelião e Oficial Registrador
Rua do Império, nº101, Centro – Tel: (99)3666-1028 - Email: lghorta@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 764
Proc. nº: 710102/2019
Rubrica: [Handwritten Signature]

bens móveis, imóveis e/ou semoventes; transmitir direito, ação, domínio e posse; responder pela evicção de direito, requerer certidões, fazer registros e averbações; trafegar com veículos de propriedade da outorgante em todo território nacional; requerer e participar de vistorias; assinar e receber todo e qualquer documento que se fizer necessário para a transferência de veículos, inclusive requerer 2ª Via de DUT; promover a liberação de veículo junto à quaisquer Delegacias ou órgãos públicos, assinando o que se fizer necessário; podendo requerer, alegar, recorrer, assinar; juntar documentos e tornar a recebê-los; constituir procurador para o foro em geral e em qualquer Instância ou Tribunal, com poderes da cláusula *ad judicium et extra*; receber citações; acordar, concordar, discordar, transigir, desistir; enfim praticar todos os atos necessários, ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes, o que tudo dará por bom firme e valioso, em juízo ou fora dele. E de como assim o dissera e me pediu lhe lavrei esta procuração, a qual depois de feita foi lida em voz alta na presença da parte outorgante, que achando-a em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina. Eu [Handwritten Signature] Luís Guilherme Antunes Horta, Tabelião e Oficial Registrador desta Serventia, o conferi, colhendo as assinaturas, assino e subscrevo. Emolumentos: = R\$ 88,80. Selo(s): 000028204727.

[Handwritten Signature]
LIZANDRA MARIA LIMA DE OLIVEIRA ROSA
Representante do Outorgante

[Handwritten Signature]
Luís Guilherme Antunes Horta
Tabelião e Oficial Registrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COMO ORIGINAL
Em, [Handwritten Signature]
Assinatura: [Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 765

Proc. nº: 210102/2019

Rubrica: [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

042199227011-7 DATA DE EXPEDICAO 30/08/2011

RELACAO MARIA DO CARMO SOUZA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 27/01/1994

ASSINATURA DO DIRETOR [Signature]

LEI Nº 116 DE 28/08/83

RELACAO MARIA DO CARMO SOUZA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 27/01/1994

ASSINATURA DO DIRETOR [Signature]

LEI Nº 116 DE 28/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARAÑHÃO

SECRETARIA DE POLICIA DA SEGURANCA PUBLICA

DELEGACIA SEPE DE POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI18132726A



Assinatura: Ranissa Souza Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 20/01/2019

Assinatura

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABA - MA
Nº _____
DATA _____
ASSINATURA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABA - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 766
Proc. nº: 210102/2019
Rubrica: [assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021641872002-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2019

NOME LIZANDRA MARIA LIMA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ROSA

DATA DE NASCIMENTO 15/05/1977

NATURALIDADE GOVERNADOR ARCHER - MA

DOC. ORIGINAL CASAM. N.2971 FLS.36 LIV.20-B

CPF 023671963-70

ASSINATURA DO DIRETOR [assinatura]

LEIN 7.116 DE 2006/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lizandra Maria Lima de Oliveira Rosa



RS-8003845743

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 20/01/19
Assinatura [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Rua
Nº
Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM ORIGINAL
Em
Assinado